



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Três Ranchos, Goiás, em 06 de Outubro de 2025.

**Ao Senhor Ricardo Gonçalves Rezende
DD Presidente desta Casa de Leis.**

REQUERIMENTO

Com todo respeito e acatamento, através do presente venho solicitar a Vossa Excelência que coloque em discussão e aprovação a seguinte solicitação, que o prefeito municipal e a Secretaria de Meio Ambiente, estudem a possibilidade de adquirir aparelho soprador no combate a incêndio florestal e demais aparelhos necessários aos agentes da secretaria de meio ambiente no combate a incêndio.

Justificativa: O soprador age no combate a incêndios florestais ao criar uma forte corrente de ar que dissipa os vapores combustíveis, resfriando o fogo e quebrando a reação em cadeia, além de remover vegetação seca que alimentaria as chamas. Ele é eficaz em focos de incêndio superficiais e em vegetação rasteira, onde o ar direcionado para a base da chama pode extinguir o fogo rapidamente.

O ar potente do soprador afasta os gases inflamáveis que o fogo produz, removendo-os da área da chama e diminuindo a temperatura. Ele remove folhas secas, galhos e outros materiais inflamáveis da área, diminuindo a carga de combustível disponível para o fogo se propagar.

Ao remover os vapores combustíveis e o oxigênio do fogo, o soprador causa resfriamento e quebra a reação em cadeia, extinguindo as chamas, de forma semelhante a apagar uma vela.

Mostrando-se extremamente necessária sua aquisição para auxiliar no combate ao incêndio que assolam o município de Três Ranchos.

Sendo só até o presente momento, concluímos, apresentando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Barcelana de Salia Melo
Vereadora da Câmara
Municipal de Três Ranchos**